



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 294/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao **sétimo dia** do mês de novembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 294/2023.**

Tangará da Serra, 07 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa a autorização para a abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Fazenda, referente a apuração de excesso de arrecadação da receita 1721.51.0.1.01.00 – Cota – Parte do IPVA – Principal, para o exercício de 2023, na fonte de recursos 1.500.0000000 – Recursos Próprios, considerando a arrecadação maior do que a prevista, como se pode verificar no Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada em anexo.

A referida suplementação se justifica na necessidade da adequação orçamentária, para o pagamento de sentenças judiciais, complementando assim o



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

orçamento para o pagamento de RPV – Requisição de Pequeno Valor e para empenho de Bloqueios Judiciais do exercício de 2023.

Por fim, salienta-se que a presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, §1º, inciso II, do mesmo ditame legal, ou seja, os provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade urgente dos pagamentos.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 294, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 5.445.158,68

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 5.795.158,68

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**28 – ENCARGOS ESPECIAIS**

**843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**

**0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 110.000,00
3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 240.000,00
<b>Total da abertura de crédito.....</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a readequação orçamentária para o pagamento de sentenças judiciais, complementando assim o orçamento para o pagamento de RPV – Requisição de Pequeno Valor e para empenho de Bloqueios Judiciais do exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de novembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 294/2023, de abertura de crédito suplementar que visa a readequação orçamentária para o pagamento de sentenças judiciais, complementando assim o orçamento para o pagamento de RPV – Requisição de Pequeno Valor e para empenho de Bloqueios Judiciais do exercício de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 07 de novembro de 2023.

**ANGELA DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Fazenda



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 434E-68BE-9231-EA44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 08/11/2023 16:02:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/11/2023 16:27:39 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/434E-68BE-9231-EA44>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA: 07/11/2023		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: Suplementação necessária para adequação orçamentária de sentenças judiciais para complementar orçamento para pagamento de RPV – Requisição de Pequeno Valor e para empenho de Bloqueios Judiciais 2023.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					
	Outros Serviços de Pessoa Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.500.0000000-000.000	167.000,00	177.000,00	10.000,00
	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1.500.0000000-000.000	490.000,00	730.000,00	240.000,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00	1.500.0000000-000.000	1.240.000,00	1.340.000,00	100.000,00
Total da Suplementação						350.000,00
Justificativa da Redução:						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO (FICHA RECEITA – 187 – COTA PARTE DO IPVA – PRINCIPAL)		1.500.0000000-000.000			350.000,00
Total da Redução						350.000,00

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.084.414,94	505.970,72	510.137,95	732.679,60	799.364,00	3.231.148,95	1.881.519,33	862.485,75	750.010,37	543.740,00	494.452,61	0,00	0,00	10.311.509,28
	1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.084.414,94	505.970,72	510.137,95	732.679,60	799.364,00	3.231.148,95	1.881.519,33	862.485,75	750.010,37	543.740,00	494.452,61	0,00	0,00	10.311.509,28
	1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	9.084.414,94	505.970,72	510.137,95	732.679,60	799.364,00	3.231.148,95	1.881.519,33	862.485,75	750.010,37	543.740,00	494.452,61	0,00	0,00	10.311.509,28
187	1721.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.084.414,94	505.970,72	510.137,95	732.679,60	799.364,00	3.231.148,95	1.881.519,33	862.485,75	750.010,37	543.740,00	494.452,61	0,00	0,00	10.311.509,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 07/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.615.158,68	5.445.158,68	5.397.341,20	5.397.341,20	4.614.099,30	4.614.099,30	4.610.052,93	4.610.052,93	787.288,27	47.817,48
<b>Unidade</b>	020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	4.615.158,68	5.445.158,68	5.397.341,20	5.397.341,20	4.614.099,30	4.614.099,30	4.610.052,93	4.610.052,93	787.288,27	47.817,48
<b>Função</b>	28	Encargos Especiais	4.615.158,68	5.445.158,68	5.397.341,20	5.397.341,20	4.614.099,30	4.614.099,30	4.610.052,93	4.610.052,93	787.288,27	47.817,48
<b>SubFunção</b>	843	Serviço da Dívida Interna	4.615.158,68	5.445.158,68	5.397.341,20	5.397.341,20	4.614.099,30	4.614.099,30	4.610.052,93	4.610.052,93	787.288,27	47.817,48
<b>Programa</b>	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.615.158,68	5.445.158,68	5.397.341,20	5.397.341,20	4.614.099,30	4.614.099,30	4.610.052,93	4.610.052,93	787.288,27	47.817,48
<b>Proj.Atividade</b>	9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.615.158,68	5.445.158,68	5.397.341,20	5.397.341,20	4.614.099,30	4.614.099,30	4.610.052,93	4.610.052,93	787.288,27	47.817,48
FICHA	2451	3.3.90.36.44 - 1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	167.000,00	166.519,40	166.519,40	162.741,02	162.741,02	162.741,02	162.741,02	3.778,38	480,64
FICHA	2508	3.3.90.39.29 - 1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00	2.651,83	2.651,83	2.651,83	2.651,83	2.651,83	2.651,83	0,00	348,17
FICHA	2804	3.3.90.93.00 - 1.1.500.000000-0000000 INDENIZAÇÕES E RE	0,00	45.000,00	36.469,89	36.469,89	36.469,89	36.469,89	36.469,89	36.469,89	0,00	8.530,11
FICHA	2963	3.2.91.21.00 - 1.2.501.000000-0000000 JUROS SOBRE A DÍV CONTRATO	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	280.619,04	280.619,04	280.619,04	280.619,04	469.380,96	0,00
FICHA	2983	3.3.90.91.20 - 1.2.501.000000-0000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	150.000,00	139.215,89	139.215,89	139.215,89	139.215,89	139.215,89	139.215,89	0,00	10.784,11
FICHA1001702	4.6.91.71.00 - 1.1.500.000000-0000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	827.158,68	827.158,68	827.158,68	827.158,68	689.298,90	689.298,90	689.298,90	689.298,90	689.298,90	137.859,78	0,00
FICHA1001703	4.6.90.71.00 - 1.1.500.000000-0000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1001704	3.1.90.91.02 - 1.1.500.000000-0000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	490.000,00	490.000,00	476.568,08	476.568,08	325.632,33	325.632,33	321.585,96	321.585,96	154.982,12	13.431,99	
FICHA1001705	3.3.90.91.00 - 1.1.500.000000-0000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	1.240.000,00	1.229.257,43	1.229.257,43	1.229.257,43	1.229.257,43	1.229.257,43	1.229.257,43	0,00	10.742,55	
FICHA1001706	3.2.91.21.05 - 1.1.500.000000-0000000 JUROS SOBRE A DÍV CONTRATO	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	
FICHA1001707	3.1.90.59.01 - 1.1.500.000000-0000000 Pensões Especiais	70.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.999,99	
FICHA1001708	3.3.90.59.01 - 1.1.500.000000-0000000 Pensões Especiais	27.000,00	72.000,00	69.500,00	69.500,00	48.212,97	48.212,97	48.212,97	48.212,97	21.287,03	2.500,00	
<b>TOTAL</b>			<b>4.615.158,68</b>	<b>5.445.158,68</b>	<b>5.397.341,20</b>	<b>5.397.341,20</b>	<b>4.614.099,30</b>	<b>4.614.099,30</b>	<b>4.610.052,93</b>	<b>4.610.052,93</b>	<b>787.288,27</b>	<b>47.817,48</b>

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/6074-AC08-2EBA-E780





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6074-AC08-2EBA-E780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 10/11/2023 08:09:06 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6074-AC08-2EBA-E780>